



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 558

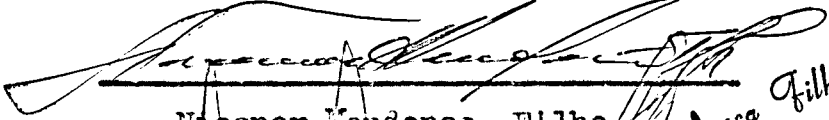
Declara de Utilidade Pública a Entidade que men
ciona.


A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decre
ta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:—


Artº 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a
OFFPROH (Obra Filantrópica de Promoção Humana), com Sede a
Rua Curitiba nº 47, nesta cidade.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 27
de maio de 1.993.



- Nicanor Mendonça Filho
- Prefeito Municipal




- José Francisco da Silva -
- Tesoureiro -
